

GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.397.078/0001-01
NIRE 33300339779

FATO RELEVANTE

A GSH Corp Participações S.A. (“Companhia” ou “GSH”), em cumprimento às normas vigentes, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada, nesta data, após deliberação de seu Conselho de Administração e dos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, a incorporação, pela Companhia, de suas controladas Centro de Hematologia Santos S.A.. (“CHS”), Banco de Sangue Santa Teresa Ltda. (“BSST”) e Serviço de Hematologia e Hemoterapia Ltda. (“SHH” e, quando referida em conjunto com a CHS e BSST, as “Sociedades Incorporadas”). As atas da reunião do Conselho de Administração e da Assembleia Geral Extraordinária estão disponíveis na íntegra para consulta no website da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da própria Companhia (<https://ri.gshcorp.com.br/>).

Apresentamos abaixo, o detalhamento da operação em observância ao disposto na Resolução CVM nº 78/22:

1. Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas

Sociedade Incorporadora:

a) **GSH Corp Participações S.A.**, companhia aberta com sede na Praia do Flamengo n.º 154, 13º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.210-906, com registro de emissora de valores mobiliários perante a CVM, na categoria “A”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.397.078/0001-01, cujo objeto social é a prestação de serviços médicos hospitalares nas áreas de hemoterapia, medicina nuclear, farmacêutica e de radiofarmácia e outros segmentos do setor de saúde, além da participação em outras sociedades, de qualquer natureza, na qualidade de sócia ou acionista, atuando como “*holding*”, bem como a administração de bens próprios;

Sociedades Incorporadas:

b) **Centro de Hematologia Santos S.A.**, sociedade empresária constituída sob a forma de limitada, com sede Rua Doutor Armando de Sales Oliveira, nº 138, bairro Boqueirão, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11.050-071, inscrita no CNPJ sob o nº 19.147.523/0001-93, cujo objeto social é a atuação como clínica de serviços médico-hospitalares em hemoterapia – Banco de Sangue;

c) **Banco de Sangue Santa Teresa Ltda.**, sociedade empresária constituída sob a forma de limitada, com sede na Rua Paulino Afonso, nº 477, bairro Bingen, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.680-003, inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.588/0001-01, cujo objeto social é a prestação de serviços médico-hospitalares em hemoterapia, banco de sangue e agência transfusional; e

d) **Serviço de Hematologia e Hemoterapia Ltda.**, sociedade empresária

constituída sob a forma de limitada, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 975, Vila Seixas, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.020-095, inscrita no CNPJ sob o nº 50.723.774/0001-19, cujo objeto social é a prestação de serviços médico-hospitalares em hemoterapia e banco de sangue, bem como a participação em outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia ou acionista, assim como em consórcios.

2. Descrição e propósito da operação

A operação de incorporação das Sociedades Incorporadas tem por objetivo simplificar a estrutura societária hoje existente do grupo composto pela GSH e suas controladas, de modo a concentrar em uma única sociedade (a Companhia) as atividades hoje exploradas pela própria Companhia e pelas Sociedades Incorporadas.

3. Principais benefícios, custos e riscos da operação

A incorporação visa à simplificação da estrutura societária e administrativa da Companhia, além de tornar a administração conjunta mais eficiente ao gerar aproveitamento de sinergias, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para a Companhia e seus acionistas.

A administração da Companhia não vislumbra riscos relevantes na operação de incorporação, considerando que a Companhia é a titular direta de 100% (cem por cento) do capital social das Sociedades Incorporadas.

O custo estimado total da operação de incorporação é de aproximadamente R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), incluídos os custos com avaliações, assessoria jurídica e demais assessorias, publicações e demais despesas relacionadas.

4. Relação de substituição das ações

Considerando que a totalidade do capital social das Sociedades Incorporadas é detido diretamente pela Companhia (inexistindo, portanto, outros sócios nas Sociedades Incorporadas), não haverá aumento de capital da Companhia decorrente da incorporação das Sociedades Incorporadas, nem a emissão de novas ações da Companhia. As quotas do capital social das Sociedades Incorporadas de titularidade da Companhia serão canceladas, não havendo qualquer relação de substituição de quotas das Sociedades Incorporadas por ações da Companhia.

5. Critério de fixação da relação de substituição

Não aplicável.

6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável.

7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras

Não será necessário submeter a operação à aprovação de autoridades brasileiras ou

estrangeiras.

8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o Art. 264 da Lei das S.A.

Nos termos do Memorando nº 7/2018-CVM/SEP/GEA-2, não se aplica ao presente caso o disposto no Artigo 264 da Lei das S.A.

9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso

Considerando que a totalidade do capital social das Sociedades Incorporadas é detido diretamente pela Companhia, não haverá direito de recesso na Companhia em decorrência dos artigos 136 e 137 da Lei das S.A.

10. Outras informações relevantes

As Sociedades Incorporadas foram avaliadas, nos termos do disposto no artigo 227 da Lei das S.A., com base em seus valores contábeis, conforme laudos de avaliação elaborados pela **B2R Capital Assessores Financeiros Ltda.**, sociedade com sede na Avenida Pasteur, nº 110, 7º andar, CEP 22.290-240, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.962.957/0001-87 e no CRC-RJ sob o nº RJ-111-923/07 (“Laudos de Avaliação” e “Empresa Avaliadora”, respectivamente), que apuraram que os valores dos patrimônios líquidos das Sociedades Incorporadas, na data de 31 de maio de 2024, montam aos valores abaixo individualizados:

- a) CHS: o valor do patrimônio líquido contábil da CHS é de R\$177.076,84 (cento e setenta e sete mil e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
- b) BSST: o valor do patrimônio líquido contábil da BSST é de R\$7.160.043,45 (sete milhões, cento e sessenta mil e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos); e
- c) SHH: o valor do patrimônio líquido contábil da SHH é de R\$23.520.904,07 (vinte e três milhões e quinhentos e vinte mil e novecentos e quatro reais e sete centavos);

Não há, em relação à Empresa Avaliadora, conflito ou comunhão de interesses conhecidos com os acionistas da Companhia e/ou das Sociedades Incorporadas.

Os documentos relacionados à operação de incorporação, incluindo o Protocolo e Justificação e os Laudos de Avaliação, encontram-se disponíveis na íntegra para consulta no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da própria Companhia (<https://ri.gshcorp.com.br/>).

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2024.

Marcos Aurélio Faccioli
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores